

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 2565, de 07 de março de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área institucional e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°) Fica desafetada da categoria do bem de uso especial (área institucional) para a de bem dominical, a área objeto da matrícula nº 16.561, constituída do lote urbano nº 01 da quadra 09, do Loteamento Bairro Vila Nova, anexado a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.081,88m2 (mil e oitenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, destinada a área institucional, com os seguintes limites e confrontações: ao norte: por linha reta medindo 27,99m, confronta-se com a Rua Getúlio Vargas, do mesmo Loteamento; ao Leste: Por linha reta medindo 44,97m, confronta-se com os lotes 02 e 03 ambos da mesma quadra; ao Sul: Por linha reta medindo 20,17m, confronta-se com a ampliação da Rua Antônio Rokembak; ao Oeste por linha reta medindo 45,56m, confronta-se com a Rua Jaime Canet Junior do mesmo Loteamento, de propriedade do Município de Coronel Vivida.
- **Art. 2º)** O objetivo da presente Lei é o de propiciar ao Município a possibilidade de dar continuidade e complementar o Loteamento denominado Vila Nova, numa área que ofereça melhores condições topográficas, atendendo concomitantemente ao interesse público e ao princípio da economicidade, com relação aos custos inerentes à realização da obra.
- **Art. 3°)** O Poder Executivo Municipal, procederá com as alterações necessárias junto ao Setor de Tributação e Cadastro, bem como junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no que concerne a nova característica assumida pela área.
- **Art. 4º) -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 5°)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antoniolli Chefe de Gabinete

> Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br